





# REGULAMENTO

#### 1. Definições

- 1.1. Prémio Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Municipais: Iniciativa da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (adiante designada por DGLAB) que visa premiar anualmente serviços ou projetos inovadores e de grande impacto na comunidade, desenvolvidos por bibliotecas públicas municipais portuguesas que contribuam para uma melhor e mais eficiente gestão dos recursos disponíveis e que ultrapassem as atividades regulares normalmente disponibilizadas pelas bibliotecas;
- **1.2. Objetivos**: Reconhecer e valorizar publicamente o papel social das bibliotecas públicas promovendo a divulgação, partilha e difusão das boas práticas;
- 1.3. Candidatos: Bibliotecas públicas municipais portuguesas;
- 1.4 Organização: DGLAB enquanto entidade responsável pela organização e financiamento do prémio;
- 1.5. Júri: Constituído pelo Diretor-Geral da DGLAB, que presidirá, por representantes da DGLAB, da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da biblioteca vencedora do Prémio na edição anterior e por uma personalidade relevante do meio profissional, selecionadas pela DGLAB de acordo com critérios de qualificação e profissionalismo reconhecidos.

## 2. Elegibilidade

- 2.1. São elegíveis projetos em desenvolvimento ou desenvolvidos no ano anterior relativamente à data da apresentação da respetiva candidatura;
- 2.2. Cada biblioteca pode candidatar apenas um projeto e cada projeto pode ser apresentado conjuntamente por mais de uma biblioteca pública municipal;
- 2.3. Os projetos que se caracterizem por atividades consideradas regulares e normalmente disponibilizadas pelas bibliotecas públicas serão excluídos, não sendo por isso apreciados pelo júri.
  - 3. Apresentação de Candidaturas





- **3.1. Prazo**: As candidaturas estarão abertas em prazo a definir em aviso de abertura a publicar no sítio Internet <a href="http://bibliotecas.dglab.gov.pt">http://bibliotecas.dglab.gov.pt</a>;
- **3.2. Documentos de Candidatura**: Para efeitos de candidatura é necessário o preenchimento do formulário de candidatura disponível no sítio Internet: http://bibliotecas.dglab.gov.pt;

#### 3.3. Regras de preenchimento dos documentos de candidatura

**3.3.1.** Os nomes dos ficheiros a anexar ao formulário de candidatura deverão apresentar a seguinte estrutura: N°ed\_BPBP\_Nome do município;

Para o efeito: : 5°ed\_BPBP\_xxxx

- i) N°ed corresponde ao número da edição do prémio (1ed, 2ed, 3ed,), constante do aviso de abertura:
- ii) Na identificação do município deverá omitir-se a palavra "município".
- 3.3.2. Para efeitos de ilustração do projeto deverão ser remetidos documentos de suporte (anexos), tais como: documentos internos de trabalho, documentos públicos relativos ao projeto, testemunhos, imagens, diagramas, etc.;
- 3.3.3. É obrigatório o cumprimento das regras de preenchimento dos documentos de candidatura incluindo respetiva formatação constante dos mesmos (nº de palavras, margens, tipo e dimensão de letra, espaços entre linhas, etc.).

### 3. 4. Submissão da candidatura

- **3.4.1.** Após o preenchimento dos documentos de candidatura, os candidatos deverão enviá-los por correio eletrónico para o endereço <u>premiobpbp@dglab.gov.pt</u>;
- 3.4.2. A DGLAB confirmará a receção de candidatura no prazo de 1 dia útil, sendo da responsabilidade do candidato apurar as razões junto da DGLAB caso essa confirmação não ocorra no prazo estabelecido;
- **3.4.3.** Todas as comunicações relacionadas com o Prémio serão feitas através de correio eletrónico, devendo o respetivo endereço constar da documentação apresentada no ato de submissão da candidatura.

#### 3.5. Incumprimento das regras de apresentação das candidaturas

- **3.5.1.** A DGLAB reserva-se o direito de não admitir a candidatura em caso de incumprimento das regras de preenchimento dos documentos;
- **3.5.2.** O ato de não admissão da candidatura será comunicado aos candidatos, com indicação sumária dos respetivos motivos.

### 3.6. Avaliação das candidaturas

3.6.1. O processo de avaliação é da responsabilidade do júri;





- 3.6.2. Serão avaliados os seguintes parâmetros:
  - A. Objetivos do projeto (adequação do projeto aos objetivos do Prémio);
  - B. Público-alvo (adequação do projeto aos destinatários);
  - C. Criatividade e inovação demonstrada pela originalidade dos serviços ou projetos (criatividade, originalidade e inovação temática ou metodológica que ultrapasse a atividade regular da biblioteca);
  - D. Transversalidade e abrangência (potencial para aumentar públicos com necessidades e interesses diversos);
  - E. Avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos resultados relativamente aos objetivos definidos (benefícios e resultados alcançados, qualidade do serviço, custos do projeto/serviço, relação custo-benefício, duração, regularidade e valor do projeto/serviço);
  - F. Impacto do projeto na biblioteca/comunidade (melhoria do funcionamento da biblioteca ao nível organizativo e funcional, rentabilização de recursos, aumento do número de empréstimos ou de utilização dos serviços; quantidade de utilizadores beneficiários do projeto/serviço);
  - G. Potencial para aumentar a visibilidade das bibliotecas públicas (capacidade de criação e fortalecimento de vínculos pessoais, institucionais e territoriais; capacidade de alcançar novos públicos; );
  - H. Potencial de replicação (possibilidade de extrapolação do projeto a outras bibliotecas);
  - I. Impacto nos colaboradores (produtividade e satisfação; desenvolvimento de novas competências; novas funções dos profissionais de informação e documentação);
  - J. Resposta ao questionário anual da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (se aplicável).
- 3.6.3. Os candidatos, sempre que possível, devem apresentar evidências qualitativas/ quantitativas que sustentem o teor das respetivas candidaturas, sendo as mesmas objeto de valoração.

### 4. Fases de avaliação

- **4.1.** O júri procederá à admissão dos projetos candidatos de acordo com os requisitos e documentos de candidatura;
- **4.2.** A pedido do júri os candidatos devem prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 3 dias a contar da data da solicitação;
- 4.3. O júri reserva-se o direito de proceder a uma avaliação in-loco dos projetos candidatos;





**4.4.** O júri analisa as propostas admitidas e deve deliberar e votar o vencedor e menções honrosas de entre os três projetos que tiverem obtido melhor classificação.

#### 5. Prémio

- **5.1.** O prémio, no valor de € 4. 500,00 (quatro mil e quinhentos euros), é atribuído pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;
- 5.2. O prémio destina-se a apoiar, em modalidade a estabelecer entre a DGLAB e os responsáveis pela apresentação da candidatura vencedora, a aquisição e o desenvolvimento de recursos e serviços que contribuam para a qualidade do serviço de biblioteca pública;
- **5.3.** O prémio é atribuído a um serviço ou projeto, pelo que no caso de projetos apresentados por diversos candidatos em parceria, o júri entregará o prémio em conjunto às bibliotecas nele envolvidas;
- 5.4. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso entenda que nenhuma das candidaturas reúne as condições mínimas suscetíveis de justificar a atribuição do prémio. O ato do júri, devidamente fundamentado, é notificado aos candidatos;
  - 5.5. Das decisões do júri não cabe recurso, nem reclamação.

## 6. Divulgação e entrega do prémio

- **6.1.** O anúncio do vencedor e entrega do prémio ocorrerá em cerimónia em data a agendar pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;
- **6.2.** Para efeitos de divulgação e promoção da iniciativa e dos projetos, pode a DGLAB usar a informação relativa aos projetos candidatos e vencedores.

### 7. Disposições gerais

- 7.1 Os candidatos premiados comprometem-se a apresentar em sessão pública o projeto vencedor, bem como a colaborar com a DGLAB na sua divulgação e promoção;
- 7.2 Qualquer dúvida ou omissão na aplicação deste regulamento poderá ser esclarecida através de correio eletrónico para o endereço premiobpbp@dglab.gov.pt;
- 7.3 A candidatura a este Prémio implica o conhecimento e a concordância dos candidatos com o regulamento;
- **7.4** A DGLAB reserva-se o direito de alterar o presente regulamento bem como a composição do júri, comunicando as alterações aos respetivos candidatos.